



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**  
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212  
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**EDITAL Nº 04/2017 – PPGSSDS/UERN**  
**PROCESSO SELETIVO 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos (as) para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGSSDS oferece 11 (onze) vagas para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, destinadas a portadores de diploma de graduação em Serviço Social ou áreas afins e distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.
- b) Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais.

1.2. Dentre as vagas ofertadas, **uma** será destinada aos servidores do corpo efetivo da UERN, que concorrerão entre si pelas referidas vagas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores da UERN elas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação da seleção.

1.3. Dentre as vagas ofertadas, **uma** será destinada aos servidores do corpo efetivo do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte-IFRN (Convênio Nº 002/2015 IFRN/UERN) que concorrerão entre si pelas referidas vagas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores do IFRN, elas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação da seleção.

**2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 2.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

2.1.3. Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos(as) pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

2.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 2.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

2.3. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

a) Portador(a) de Diploma de Bacharel em Serviço Social ou áreas afins, obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores(as) de diploma de graduação obtido no exterior revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

c) Portadores(as) de declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social e de áreas afins.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, ou por procuração, no período de **07 de março a 17 de março de 2017**, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12:00h e de 15:00 às 19:00h, e às sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00, na Secretaria do PPGSSDS, localizada no Bloco da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, Mossoró-RN.

3.3. Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa via SEDEX, que deverá ser postada com aviso de recebimento (AR), **até o dia 17 de março de 2017**, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS), localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Serviço Social - BR 110 - km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, CEP. 59.600-970, Mossoró-RN.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

b) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado (no caso de diplomas obtidos no exterior), autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSSDS;

c) Cópia de declaração/certidão de conclusão do curso e histórico integralizado, autenticados em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSSDS, no caso de concluintes ou possíveis concluintes;

d) Cópia do RG e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do Programa ou, no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;

- e) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, menores de 46 anos;
- f) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro(a);
- g) Declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social ou áreas afins, quando for o caso.

3.5. No caso dos servidores da UERN que concorrerão as vagas internas, além dos documentos listados no item 3.4, deverão apresentar:

- a) Declaração de efetivo exercício na UERN;
- b) Declaração de concordância do chefe imediato quanto a liberação do(a) candidato(a) as atividades do programa.

3.6. No caso dos servidores do IFRN, além dos documentos listados no item 3.4, deverão apresentar:

- a) Declaração de efetivo exercício no IFRN;
- b) Declaração de concordância do chefe imediato quanto a liberação do(a) candidato(a) as atividades do programa.

#### **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A Coordenação do PPGSSDS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise do cumprimento dos requisitos e no atendimento a toda documentação do item 3. O resultado dessa análise será divulgado na página do Programa e no site da UERN, a partir do dia **20 de março de 2017**.

4.2. A documentação do(a)s candidato(a)s com inscrição indeferida, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no exame de seleção, poderá ser requisitada ao Programa dentro de, no máximo, **30 dias** após a divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, será descartada toda a documentação.

4.3. Desta fase não caberá recurso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

- I. Prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (ANEXO III);
- II. Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa “a” (ANEXO IV)
- III. Entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos(as) aprovados(as) na etapa “b”;
- IV. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, dos candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas anteriores.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. A prova escrita (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);
- II. Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos);
- III. A prova terá limite de 8 (oito) páginas escritas.

**Parágrafo Único** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja prova exceder o número de 8 (oito) páginas ou que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na avaliação do conteúdo.

6.2. O Projeto de Pesquisa (valor de 10,0 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

- I. adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
- II. aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
- III. clareza e consistência do referencial teórico-metodológico (5,0 pontos);
- IV. exequibilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
- V. observância das normas da ABNT (1,0 ponto).

**Parágrafo Único** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não esteja identificado, tenha mais de 12 (doze) páginas ou não atinja o mínimo de 7,0 pontos.

6.3. A entrevista (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- II. capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- III. domínio da bibliografia indicada no Projeto de Pesquisa (2,0 pontos);
- IV. afinidade com uma das linhas de Pesquisa (1,0 ponto);
- V. disponibilidade para as atividades inerentes ao PPGSSDS (1,0 ponto)

**Parágrafo Único** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na entrevista.

6.4. A análise do *Currículo* – modelo Plataforma *Lattes* – (até 10,0 pontos) levará em consideração os seguintes critérios para pontuação de atividades realizadas nos últimos cinco anos:

- I. a formação acadêmica;
- II. a produção técnico-científica;
- III. as atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- IV. outras atividades, conforme ficha de avaliação (ANEXO II).

**Parágrafo Único** - A nota do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída nota máxima. Essa será considerada como referência para o cálculo das notas dos(as) demais candidatos(as), segundo cálculo matemático adequado (regra de três). A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e entregue à Secretaria do Programa no ato da entrega do Currículo, a qual será conferida pela Comissão de Seleção.

## 7. DA APROVAÇÃO

7.1. Serão admitidos no PPGSSDS, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultado da média aritmética das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Para efeito de classificação, a essa média serão somadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) no item 6.4, resultando daí a classificação final.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média final apurada.

7.3. A aprovação no Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

## 8. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As bancas examinadoras serão constituídas por professores(as) efetivos(as) e suplentes indicados(as) pelo Colegiado, podendo estes(as) ser internos(as) ou externos(as) ao Programa;

8.2. Na aplicação e correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a).

## 9. DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS

9.1. A **prova escrita** será realizada no dia **24 de março de 2017** e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h00 às 12h00, Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Serviço Social.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar, sob pena de desclassificação, no dia **05 de abril de 2016**, no horário de 08:00h às 12:00h e 15:00 às 19:00h, na Secretaria do PPGSSDS, **01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV)** a ser enviada para o e-mail [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com), seguindo as normas da ABNT; **Currículo Lattes** atualizado, dos **últimos cinco anos**, com os respectivos documentos comprobatórios, organizados e seguindo a ordem apresentada no ANEXO II. A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) conforme o item 6.4.

9.3. As **entrevistas** serão realizadas no período de **10 a 12 de abril de 2017**, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, no horário local, previamente divulgado na Secretaria do PPGSSDS e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Lançamento do Edital   | 06 de março de 2017                  |
| Período de inscrição   | De 07 de março a 17 de março de 2017 |
| Homologação das inscrições   | 20 de março de 2017                  |
| Prova Escrita  | 24 de março de 2017                  |
| Resultado da Prova Escrita   | 31 de março de 2017                  |
| Recurso ao resultado da prova escrita  | 03 de abril                          |
| Resultado dos recursos à prova escrita   | 04 de abril de 2017                  |
| Entrega do Projeto e Currículo <i>Lattes</i>   | 05 de abril de 2017                  |
| Divulgação dos projetos aprovados e do calendário de entrevistas, com ordem, horários e locais | 07 de abril de 2017                  |
| Entrevistas  | De 10 a 12 de abril de 2017          |
| Resultado das entrevistas  | 17 de abril de 2017                  |
| Resultado Final  | 19 de abril de 2017                  |
| Matrícula das(os) Aprovadas(os) 2017   | 20 e 24 de abril de 2017             |
| Início do semestre 2017.1  | 24 de julho de 2017                  |

## 11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética na Secretaria do PPGSSDS, com sede no Campus Universitário Central e divulgação no *site* da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 12) DOS RECURSOS

12.1. O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 24 h (contados os dias úteis), a partir do dia da divulgação, para recorrer dos resultados.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do PPGSSDS e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS.

12.3. Da análise do Projeto de Pesquisa e da entrevista não caberá recurso.

## 13. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

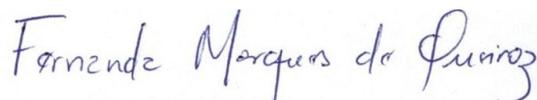
13.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, dos dias **20 a 24 de abril de 2017**, no horário local das 8:00h às 12:00h e das 15:00 às 19:00h na Secretaria do PPGSSDS, localizada nas dependências da Faculdade de Serviço Social do Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

13.2. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) está condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de graduação.

13.3. A não realização da matrícula no período previsto neste Edital acarretará a **desclassificação do(a) candidato(a)**, cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital a ser divulgado.

13.4. As aulas estão previstas para início em 24 julho de 2017, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, situada no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 06 de março de 2017.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Marques de Queiroz  
Coordenadora  
Portaria N° 0209/2016 GR/UERN



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Raça/etnia: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**4. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DA UERN?**

( ) Sim

( ) Não

**5. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DO IFRN?**

( ) Sim

( ) Não

**6 POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:**

( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

| ITEM  | Pontuação padrão | Pontuação Individual |
|---|------------------|----------------------|
| <b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |                  |                      |
| Especialização, (mínimo de carga-horária=360h)  | <b>10</b>        |                      |
| Mestrado  | <b>20</b>        |                      |
| <b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA</b>   |                  |                      |
| Artigo publicado em periódico indexado – Extrato Qualis Capes A                       | <b>20</b>        |                      |
| Artigo publicado em periódico indexado – Extrato Qualis Capes B                       | <b>15</b>        |                      |
| Artigo publicado em periódico com ISSN  | <b>10</b>        |                      |
| Livro com ISBN e Conselho Editorial   | <b>30</b>        |                      |
| Livro com ISBN  | <b>20</b>        |                      |
| Capítulo de livro com Conselho Editorial e ISBN                                       | <b>15</b>        |                      |
| Capítulo de livro com ISBN  | <b>10</b>        |                      |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 3</b> ) | <b>10</b>        |                      |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 3</b> )      | <b>06</b>        |                      |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 3</b> )      | <b>05</b>        |                      |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 3</b> )         | <b>04</b>        |                      |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 3</b> )  | <b>04</b>        |                      |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 3</b> )       | <b>03</b>        |                      |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 3</b> )       | <b>02</b>        |                      |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 3</b> )          | <b>01</b>        |                      |
| <b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>                           |                  |                      |
| Experiência profissional (por ano) ( <b>máximo 3</b> )                                | <b>05</b>        |                      |
| Experiência de Docência de graduação (por semestre) ( <b>máximo 6</b> )               | <b>07</b>        |                      |

|   |           |  |
|---|-----------|--|
| Experiência de Docência de pós-graduação <i>latu sensu</i> (por semestre) <b>(máximo 6)</b>                   | <b>08</b> |  |
| Experiência de Docência de graduação <i>strictu sensu</i> (por semestre) <b>(máximo 6)</b>                    | <b>10</b> |  |
| Orientações de TCC/ Monografia <b>(máximo 3)</b>  | <b>05</b> |  |
| Participação em projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) <b>(máximo 04)</b>                             | <b>05</b> |  |
| Supervisão de estágio curricular em Instituição de Ensino Superior (por semestre) <b>(máximo 4)</b>           | <b>05</b> |  |
| <b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>   |           |  |
| Participação em Bancas de TCC/Monografia <b>(máximo 3)</b>  | <b>03</b> |  |
| Bolsista ou Voluntário em Programa de Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) <b>(máximo 4)</b> | <b>05</b> |  |
| Bolsista ou Voluntário de Projetos de Pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) <b>(máximo 4)</b>                      | <b>05</b> |  |
| Bolsista ou Voluntário de Projetos de Ensino (PIBID) (por semestre) <b>(máximo 4)</b>                         | <b>05</b> |  |
| Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) <b>(máximo 4)</b>                | <b>05</b> |  |
| Participação em Eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante <b>(máximo 4)</b>              | <b>05</b> |  |
| Parecerista/Avaliador em Eventos Científicos <b>(máximo 3)</b>  | <b>02</b> |  |
| Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia <b>(máximo 3)</b>                                   | <b>03</b> |  |
| <b>TOTAL</b>  |           |  |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**  
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN  
Telefones: (84) 3312-2212 – FAX: (84) 3315-2210  
Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

### **ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS PARA SUBSIDIAR A PROVA ESCRITA**

AZEVEDO, Adriana Fonseca de; SARMENTO, Hélder Boska de Moraes. Projeto ético político, necessidades e direitos sociais. In: **Serviço Social e Sociedade**. n. 92. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 106. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

BRAZ, M. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. CFESS. **Revista Inscrita**. n.10, Ano VII. Brasília, 2007.

CFESS. Produção e Reprodução da vida social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Unidade III, Brasília: CFESS, 2009, v.1 (itens 3.4, 3.5 e 3.6).

DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de Serviço Social; v. 5; Parte II, cap. 2; Parte III).

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche**. Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social. São Paulo: Cortez, 2007 (Capítulos 2 e 3).

NETTO, José Paulo. Das ameaças à crise In: **Revista Inscrita**. n. 10. Brasília, CFESS, 2007.

\_\_\_\_\_. Crise do capital e consequências societárias. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 111. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

\_\_\_\_\_. Transformações societárias e Serviço Social: notas para análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 50. São Paulo: Cortez, 1996.

MOTA. Ana Elizabete; AMARAL, Angela. Serviço social brasileiro: cenários e perspectivas nos anos 2000 In: MOTA. Ana Elizabete; AMARAL, Angela (orgs.). **Cenários contradições e pejeas do Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

MÉSZÁROS, I. **A Montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo, 2015.

RAMOS, Sâmia R. Limites e possibilidades do Projeto Ético-Político. In: **Revista Inscrita**. n. 12. Brasília: CFESS,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Revista Temporalis**. n. 3. Brasília: UNB, 2001.

SANTOS, J. S. "**Questão Social**": particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. Biblioteca Básica de Serviço Social. Capítulos 3,4 e 5.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSS**  
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN  
Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210  
Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

#### **ANEXO IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

Capa

Sumário

1 Tema/Problema

2 Justificativa

3 Objetivos

4 Marco teórico conceitual

5 Metodologia

6 Referências

Obs.: O projeto deve ter até 12 páginas, sob pena de desclassificação, conforme prevê o item 6.2 do presente Edital.